



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.206, DE 29 DE AGOSTO DE 1996.

"Denomina a Rua 8 (oito) do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, de Rua Maria Firmina da Cruz (Maroca)".

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de Rua Maria Firmina da Cruz (Maroca), a Rua 8 (oito) do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de agosto de 1996.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal